



DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE SAÚDE DE DROGARIA

DOCUMENTOS BÁSICOS

1. Requerimento - **Alvará de Saúde SEI - S-833** devidamente preenchido.
2. Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
3. Cópia do Contrato Social, do Estatuto ou Declaração de Firma Individual.
4. Cópia do Alvará de localização e Funcionamento expedido pela SMIC, com a atividade requerida.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

5. Cópia do Alvará de Saúde anterior.
6. Cópia do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizado.
7. Cópia da CERTIFICADO DE TRANSMISSÃO REGULAR do SNGPC.
8. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): "Dados da Autorização da Empresa" cópia do site da ANVISA.
9. Declaração de que a empresa cumpre a Resolução RDC 44/09 e demais legislações sanitárias vigentes assinadas pelo farmacêutico Responsável Técnico e Representante Legal.
10. Para drogarias com prestação de serviços farmacêuticos e procedimentos de apoio previstos pela Lei Estadual 15.346/19, Lei Municipal 12.676/20 e Resolução RDC 44/09 da ANVISA/MS: Declaração de quais serviços farmacêuticos e procedimentos de apoio pretende realizar, utilizando a nomenclatura descrita nas leis (citar o número da Lei/Resolução, artigos e incisos), informando que está adequada a estas normas e que possui Manual de Boas Práticas (MBP), Procedimentos Operacionais Padrões (POP's), treinamento e registro de todos os serviços e procedimentos de apoio realizados, assinado pelo responsável técnico.
11. Para drogarias com serviço farmacêutico de vacinação previsto pela Lei Municipal 12.676/20, solicitar nova relação de documentos a fim de atender à Portaria Municipal 158/18.

OBS.: Não existem modelos padrões de declaração.

Procedimentos:

- ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ATRAVÉS DO E-MAIL:
alvarasaude@sms.prefpoa.com.br
- SERÁ ABERTO UM PROCESSO ELETRÔNICO, COM ACESSO EXTERNO AO REQUERENTE PARA ACOMPANHAMENTO.
- A CGVS ENVIARÁ UM PROTOCOLO, ATRAVÉS DO E-MAIL FORNECIDO.
- APÓS CONCLUSÃO DO PROCESSO, O ALVARÁ FICARÁ DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO NO LINK FORNECIDO QUANDO ABERTO O PROCESSO.

Solicitamos que os processos sejam encaminhados com antecedência mínima de 45 dias antes do vencimento, para possibilitar a renovação em tempo hábil.